



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.772 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 164.794,38 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.19.08.243.0802.2537.3.3.50.43.00	1308	Subvenções Sociais	100.000,00	F.100
02.19.08.244.0803.2534.3.3.50.43.00	1382	Subvenções Sociais	64.794,38	F.100
		Total	R\$ 164.794,38	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.390.40.00	1125	Serv. de Tec. da Inf. e comunicação PJ	560,00	F.100
02.19.08.243.0802.2537.3.3.90.39.00	1311	Outros Serviços de Terceiros	70.000,00	F.100
02.19.08.243.0802.2537.4.4.90.90.52.00	1312	Equipamentos de Material Permanente	6.400,00	F.100
02.19.08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1319	Subvenções Sociais	87.834,38	F.100
		Total	R\$ 164.794,38	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINDO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 798, de 24 / 09 / 2021.